



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

LEI Nº 3.405, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Denomina Travessa Dona Zina, no  
Parque dos Anjos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Travessa Dona Zina, o acesso a RS030 que liga a Rua Arnaldo Fonseca Costa à Avenida Ely Corrêa, entre as quadras A3 e 04, no loteamento denominado Antônio Gomes Corrêa, no Parque dos Anjos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de novembro de 2013.

Registre-se e publique-se.



MARCCALBA,  
Prefeito Municipal.



LUIZ ZAFFALON,  
Secretário Geral de Governo.